



Fundo de População  
das Nações Unidas

## TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA SOBRE O USO DA INTERNET, DE REGISTOS ADMINISTRATIVOS E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS CENSOS INTERNACIONAIS

**Título do Posto:** Consultor pleno em uso da internet, de registros administrativos e de inteligência artificial nos censos internacionais

**Tipo de Contrato:** Consultoria Individual (CI)

**Local de trabalho:** Remoto

1. Escritório Contratante	Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA)
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>O Censo Demográfico é a principal operação estatística realizada no país, com a finalidade de contar os habitantes do território nacional, identificar suas características e revelar como vivem os brasileiros. Os dados produzidos constituem a base essencial para a formulação de políticas públicas, decisões estratégicas de governos e investimentos da iniciativa privada, sendo também a única fonte de referência sobre a situação de vida da população em nível municipal e intramunicipal.</p> <p>Nas últimas décadas, os censos nacionais ao redor do mundo têm passado por transformações significativas, impulsionadas pela incorporação de inovações tecnológicas, novas fontes de dados e abordagens metodológicas mais eficientes. Entre essas inovações, destacam-se: o uso da internet como canal de coleta de dados; o aproveitamento de registros administrativos como complemento e validação das informações censitárias; e, mais recentemente, a aplicação de técnicas de inteligência artificial (IA) em diversas etapas do processo censitário.</p> <p>Diante do desafio de modernizar a operação censitária brasileira e da necessidade de alinhar-se às melhores práticas internacionais, o IBGE busca realizar estudos aprofundados sobre experiências internacionais bem-sucedidas nessas três frentes estratégicas. Assim, esta consultoria especializada tem como objetivo apoiar tecnicamente o aprimoramento do Censo Demográfico 2030 por meio de: i) análise do uso da internet na coleta de dados censitários, identificando modelos adotados por países de referência, os desafios enfrentados, os impactos sobre a qualidade da informação e a participação da população; ii) estudo sobre a incorporação de registros administrativos para compor, complementar ou validar informações censitárias, avaliando sua viabilidade técnica, jurídica e metodológica, bem como os ganhos em eficiência e cobertura; iii) mapeamento do uso de inteligência artificial em censos internacionais, incluindo aplicações no planejamento operacional, treinamento, supervisão, coleta, processamento e análise de dados, e comunicação com recenseadores e respondentes.</p>

	<p>O consultor contratado deverá conduzir um estudo técnico-científico detalhado sobre essas temáticas, com base em revisão bibliográfica, análise documental, entrevistas com especialistas e levantamento de experiências internacionais. Também será sua responsabilidade propor recomendações práticas para a aplicação dessas abordagens no contexto do Censo Demográfico brasileiro, considerando as particularidades institucionais, tecnológicas e sociais do país.</p> <p>Essa iniciativa reforça o compromisso do IBGE com a inovação, a qualidade das estatísticas oficiais e a adoção de soluções sustentáveis e modernas na produção de informações estatísticas. A expertise do consultor será fundamental para subsidiar o desenvolvimento de estratégias que promovam maior eficiência na pesquisa, aumentando a cobertura e a qualidade na operação censitária de 2030, e contribuindo para o fortalecimento do IBGE como referência nacional e internacional na produção de estatísticas.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>O consultor será responsável por prover apoio técnico especializado à Coordenação Técnica do Censo Demográfico (CTD), da Diretoria de Pesquisas do IBGE, com foco na realização de um estudo aprofundado sobre experiências internacionais em três eixos estratégicos: (i) uso da internet na coleta censitária, (ii) utilização de registros administrativos para composição e validação de informações, e (iii) aplicação de inteligência artificial nas diferentes etapas do processo censitário.</p> <p>O escopo do trabalho envolve o mapeamento de boas práticas adotadas por países de referência, com análise crítica de seus modelos operacionais, resultados alcançados, desafios enfrentados e impactos observados na qualidade, cobertura e eficiência dos censos. A partir dessa análise, o consultor deverá apresentar recomendações práticas e contextualizadas para o IBGE, com vistas à adoção gradual ou adaptada dessas inovações no Censo Demográfico de 2030, levando em conta as especificidades do contexto brasileiro.</p> <p>Os produtos deverão ser elaborados com base em revisão bibliográfica e documental, análise de estudos de caso, entrevistas com especialistas e consultas a documentos técnicos e institucionais de institutos de estatística internacionais. O trabalho será conduzido em articulação com a equipe técnica do IBGE, assegurando a aderência às diretrizes institucionais.</p> <p>O trabalho deverá ser desenvolvido e documentado em três produtos que consistem em relatórios analíticos que fornecerão subsídios robustos para o planejamento estratégico e metodológico do Censo Demográfico 2030, contribuindo para a modernização e a inovação da operação censitária brasileira.</p>

	<p><b>RESULTADOS ESPERADOS:</b></p> <p>Documentação, análise crítica e proposição de melhorias nos diversos aspectos relacionados ao uso da internet na coleta de dados, à integração de registros administrativos e à aplicação de inteligência artificial nas operações censitárias, com base em experiências internacionais bem-sucedidas. Espera-se que o estudo esteja alinhado ao Modelo Genérico de Produção Estatística e Geocientífica (GSBPM), contribuindo para o aprimoramento das etapas do Censo Demográfico 2030. O trabalho deverá resultar em recomendações práticas e contextualizadas, que orientem a adoção dessas inovações no contexto brasileiro, fortalecendo a eficiência, a qualidade e a modernização da produção censitária do IBGE em futuras operações.</p> <p><b>PRODUTOS:</b></p> <p><b>Produto 1:</b> Relatório contendo o mapeamento, documentação e elaboração de recomendações com base nos processos censitários de países de referência em relação ao uso da internet na coleta das informações.</p> <p><b>Produto 2:</b> Relatório contendo o mapeamento, documentação e proposição de avanços no Censo 2030 brasileiro com base nos processos censitários de países de referência em relação ao uso de registros administrativos.</p> <p><b>Produto 3:</b> Relatório contendo o mapeamento, documentação e proposição de avanços no Censo 2030 brasileiro com base nos processos censitários de países de referência em relação ao uso de inteligência artificial.</p>
<p>4.Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto ao Coordenador Técnico do Censo Demográfico.</p>
<p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Coordenação Técnica do Censo Demográfico, da Diretoria de Pesquisas do IBGE, para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>

<p>6. Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p><b>PRAZOS / VALORES:</b></p> <p><b>Produto 1:</b> 105 dias após a assinatura do contrato – R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)</p> <p><b>Produto 2:</b> 210 dias após a assinatura do contrato – R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)</p> <p><b>Produto 3:</b> 315 dias após a assinatura do contrato – R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)</p> <p><b>Valor total da consultoria:</b> R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais)</p>
<p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p>	<p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p>
<p>8. Disposições de Supervisão:</p>	<p>O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Coordenador Técnico do Censo Demográfico.</p>
<p>9. Viagem prevista:</p>	<p>Não está prevista a realização de viagens.</p>
<p>10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p><b>Requisitos obrigatórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Profissional de nível superior;</li> <li>● Conhecimentos básicos de estatística (análise exploratória, elaboração de gráficos e tabelas etc.);</li> <li>● Conhecimentos avançados de inglês e espanhol;</li> <li>● Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> em qualquer área.</li> </ul> <p><b>Requisitos desejáveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Doutorado em demografia (4 pontos);</li> <li>● Experiência prévia de atuação em projetos relacionados com metodologias dos censos internacionais (3 pontos);</li> <li>● Experiência de atuação em alguma etapa de pesquisa censitária de coleta de dados (2 pontos);</li> <li>● Experiência de participação em projetos relacionados com pesquisa e inovação (1 ponto).</li> </ul>

## ETAPA II – ENTREVISTA

A Comissão de Seleção entrevistará os três candidatos com maior pontuação nos critérios classificatórios (requisitos desejáveis), podendo convocar um número maior de entrevistados conforme seu critério de conveniência e oportunidade.

As entrevistas ocorrerão de forma online e seguirão roteiro estruturado de modo que todos os candidatos(as) convocados(as) responderão às mesmas perguntas.

A Comissão de Seleção atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato(a) conforme estabelecido no quadro a seguir. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada critério.

- **Comunicação:** Expressa-se de forma clara, precisa e objetiva, tanto verbalmente quanto por escrito, utilizando recursos eficazes para uma boa comunicação. Sabe ouvir atentamente e argumentar com coerência, facilitando a interação entre as partes (máximo de 5 pontos).
- **Adequação do perfil ao projeto:** As qualificações, as experiências e o perfil do candidato se adequam e podem contribuir efetivamente com as atividades propostas no projeto (máximo de 5 pontos).

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A pontuação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação obtida em relação aos critérios estabelecidos nos “Requisitos Desejáveis”, e da pontuação obtida na “Entrevista”.

## Habilidades Corporativas

- **Integridade, ética e valores**
  - Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.
  - Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a

	<p>confidencialidade das informações.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos.</li> <li>o Construção de apoio e perspicácia política.</li> <li>o Criatividade e inovação.</li> <li>o Trabalho em equipe.</li> <li>o Comunicação eficaz.</li> <li>o Compartilhamento de conhecimento.</li> <li>o Tomada de decisão justa e transparente.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Orientação para cliente / parceiro</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência.</li> </ul> </li> <li>● <b>Sensibilidade à diversidade cultural</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.</li> <li>o Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais.</li> <li>o Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades.</li> </ul> </li> <li>● <b>Accountability</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil.</li> <li>o Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação.</li> <li>o Tomada de decisão apropriada e transparente.</li> </ul> </li> </ul>
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização do trabalho remoto. Caso opte por realizar suas atividades nas instalações do IBGE no Rio de Janeiro, o consultor contará com o suporte de infraestrutura desta instituição (posto de trabalho, telefone, computador, impressora, correio eletrônico).</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p><b>O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (<a href="https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html">https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html</a>) e do UNFPA Brasil (<a href="https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies">https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies</a>).</b>  <b>Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (<a href="https://forms.gle/vGd182aJDYdWLqGW9">https://forms.gle/vGd182aJDYdWLqGW9</a>) e anexar nele o <b>Formulário P11</b>, conforme descrito no Edital.</b></p>



Fundo de População  
das Nações Unidas

	<p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>
--	---

#### **ANEXO I**

#### **SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO**

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.